



Diário Oficial

Município de Monteiro Lobato

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 761



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.450, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, os imóveis que especifica e dá outras providências".

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º OV-141/2024 da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp;

CONSIDERANDO o interesse da Sabesp, nos imóveis de propriedade de **IRACEMA MARTINS DE MENEZES**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 3.320.897-9 e CPF n.º 886.700.078-00, com endereço na Estrada do Livro, 150, Bairro da Serrinha, neste município de Monteiro Lobato/SP (CEP – 12.250-000);

CONSIDERANDO que os imóveis a serem desapropriados estão devidamente matriculados no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Campos/SP;



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir os imóveis que serão destinados à ampliação da ETE Monteiro Lobato e implantação de rede de esgoto, para atender ao interesse público e coletivo dos munícipes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, os imóveis adiante descritos:

Area: (33-108-109-110-111-112...115-116-117-88-28-29-33) = 2.878,04m²

Área para ampliação da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto.

Parte de uma chácara, situado no Bairro Serrinha, em perímetro rural, denominada Granja Antônia Mateus, pertencente ao município de Monteiro Lobato e matrícula 55.009 do CRI da comarca de São José dos Campos, caracterizado no desenho Sabesp 049/2014-REP-R2, cujas divisas assim descrevem: Partindo do vértice "**VO**", localizado no entroncamento da Estrada do Livros com a Rua Esair Pacheco de Menezes, com coordenadas N=7.460.783,4250 E=414.351,5550; daí segue com azimuth 201°46'20", e distância de 444,63m até o vértice "**V33**", onde tem início a área objeto desta descrição; daí segue à esquerda com azimuth 95°42'13" por 17,08m até o ponto "**108**", daí segue com

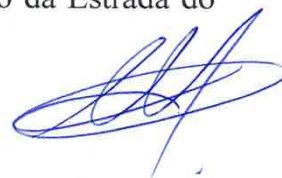


MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

azimute $57^{\circ}30'38''$ por 12,61m até o ponto "109", daí segue com azimute $74^{\circ}44'39''$ por 7,24m até o ponto "110", daí segue com azimute $80^{\circ}39'47''$ por 7,79m até o ponto "111", daí segue com azimute $153^{\circ}05'26''$ por 5,13m até o ponto "112", daí segue com azimute $50^{\circ}48'10''$ por 8,00m até o ponto "113", daí segue com azimute $98^{\circ}36'10''$ por 38,69m até o ponto "114", daí segue com azimute $188^{\circ}05'26''$ por 27,46m até o ponto "115", daí segue com azimute $264^{\circ}25'41''$ por 64,43m até o ponto "116", daí segue com azimute $270^{\circ}51'08''$ por 17,99m até o ponto "117", daí segue com azimute $288^{\circ}58'59''$ por 7,89m confrontando até aqui, com área rremanescente da propriedade, até o ponto "V88", daí segue com azimute $8^{\circ}58'33''$ por 6,29m até o ponto "V28", daí segue com azimute $8^{\circ}58'11''$ por 4,75m até o ponto "V29", daí segue com azimute $8^{\circ}58'03''$ por 16,97m, confrontando até aqui com área desapropriada da Sabesp (ETE), até alcançar o ponto "33", início da descrição, encerrando uma área de 2.878,04m².

Área 1: (V33-V34-V35-V89-V88-V28-V29-V33) = 1.764,21m²
ETE - Estação de Tratamento de Esgoto.

Parte de uma chácara, situado no Bairro Serrinha, em perímetro rural, denominada Granja Antônia Mateus, pertencente ao município de Monteiro Lobato e matrícula 55.009 do CRI da comarca de São José dos Campos, caracterizado no desenho Sabesp 049/2014-REP-R2, cujas divisas assim descrevem:
Partindo do vértice "V0", localizado no entroncamento da Estrada do





MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Livro com a Rua Esair Pacheco de Menezes, com coordenadas N=7460293.5589 E=414325.1540, daí segue com azimuth $177^{\circ}36'20''$ e distância de 444,63m até o vértice “V33”, ponto comum de dívida entre a Área 1”, já descrita e a área remanescente da propriedade; daí segue com os seguintes azimutes, distâncias e confrontações: do vértice “V33”, segue com azimuth de $278^{\circ}58'01''$ e distância de 63,00m até o vértice “V34”; daí segue com azimuth de $188^{\circ}58'11''$ e distância de 6,11m até o vértice “V35”, confrontando do V33 até aqui, com área remanescente da propriedade; daí segue com azimuth de $188^{\circ}57'59''$ e distância de 21,89m até o vértice “V89”; daí segue com azimuth de $98^{\circ}57'52''$ e distância de 63,00m até o vértice “V88”, confrontando do V35 até aqui, com área remanescente da propriedade; daí segue com azimuth de $08^{\circ}58'33''$ e distância de 6,29m até o vértice “V28”; daí segue com azimuth de $08^{\circ}58'11''$ e distância de 4,75m até o vértice “V29”; daí segue com azimuth de $08^{\circ}58'03''$ e distância de 16,97 até o vértice “V33”; inicial desta descrição; confrontando do V88 até aqui, com área a ser desapropriada pela Sabesp, encerrando uma área de 1.764,21m².

Área 2: (V1-V2-V3...V85-V86-V87-V1) = 4.249,50m² Faixa de Servidão de Passagem.

Parte de uma chácara, situado no Bairro Serrinha, em perímetro rural, denominada Granja Antônia Mateus, pertencente ao município de Monteiro Lobato e matrícula

55.009 do CRI da comarca de São José dos Campos, caracterizado no desenho Sabesp 049/2014-REP-R2, cujas divisas assim descrevem:





MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Partindo do vértice “V0”, localizado no entroncamento da Estrada do Livro com a Rua Esair Pacheco de Menezes, com coordenadas N=7460783.425 E=414351.555, segue com azimuth $109^{\circ}23'12''$ e distância de 175,56m até o vértice “V1”; na estrada de acesso a propriedade supra, onde tem início a área objeto desta descrição; daí segue com os seguintes azimutes, distâncias e confrontações, do vértice “V1” segue com azimuth $86^{\circ}33'58''$ e distância de 4,02m, confrontando com a Estrada do Livro até o vértice “V2”; daí segue com azimuth $171^{\circ}41'34''$ e distância de 6,82m até o vértice “V3”; daí segue com azimuth $164^{\circ}39'59''$ e distância de 4,15m até o vértice “V4”; daí segue com azimuth $136^{\circ}37'52''$ e distância de 4,52m até o vértice “V5”; daí segue com azimuth $134^{\circ}31'56''$ e distância de 20,92m até o vértice “V6”; daí segue com azimuth $128^{\circ}30'00''$ e distância de 28,19m até o vértice “V7”; daí segue com azimuth $146^{\circ}19'04''$ e distância de 18,08m até o vértice “V8”; daí segue com azimuth $179^{\circ}43'27''$ e distância de 28,67m até o vértice “V9”; daí segue com azimuth $176^{\circ}23'07''$ e distância de 20,23m até o vértice “V10”; daí segue com azimuth $189^{\circ}26'43''$ e distância de 19,88m até o vértice “V11”; daí segue com azimuth $194^{\circ}38'41''$ e distância de 13,81m até o vértice “V12”; daí segue com azimuth $203^{\circ}12'46''$ e distância de 10,86m até o vértice “V13”; daí segue com azimuth $210^{\circ}29'24''$ e distância de 96,93m até o vértice “V14”; daí segue com azimuth $202^{\circ}05'17''$ e distância de 24,38m até o vértice “V15”; daí segue com azimuth $221^{\circ}13'19''$ e distância de 15,54m até o vértice “V16”; daí segue com azimuth $231^{\circ}37'51''$ e distância de 12,66mm até o vértice “V17”; daí segue com azimuth $240^{\circ}12'46''$ e distância





MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

de 16,44m até o vértice “V18”; daí segue com azimuth de $236^{\circ}26'46''$ e distância de 12,67m até o vértice “V19”; daí segue com azimuth de $223^{\circ}56'41''$ e distância de 7,92m até o vértice “V20”; daí segue com azimuth de $195^{\circ}03'43''$ e distância de 24,12m até o vértice “V21”; daí segue com azimuth de $197^{\circ}45'04''$ e distância de 24,67m até o vértice “V22”; daí segue com azimuth de $203^{\circ}24'33''$ e distância de 10,54m até o vértice “V23”; daí segue com azimuth de $211^{\circ}15'52''$ e distância de 11,84m até o vértice “V24”; daí segue com azimuth de $228^{\circ}35'15''$ e distância de 9,24m até o vértice “V25”; daí segue com azimuth de $224^{\circ}31'24''$ e distância de 12,18m até o vértice “V.26”; daí segue com azimuth de $232^{\circ}29'34''$ e distância de 20,74m até o vértice “V27”; daí segue com azimuth de $246^{\circ}25'58''$ e distância de 35,05m até o vértice “V28”; confrontando do V2 até aqui, com área da mesma propriedade; daí segue com azimuth de $08^{\circ}58'11''$ e distância de 4,75m confrontando com a Área 1 até o vértice “V29”; daí segue com azimuth de $66^{\circ}25'51''$ e distância de 32,01m até o vértice “V30”; daí segue com azimuth de $52^{\circ}29'36''$ e distância de 19,09m até o vértice “V31”; daí segue com azimuth de $250^{\circ}04'36''$ e distância de 19,43m até o vértice “V32”; daí segue com azimuth de $267^{\circ}29'40''$ e distância de 23,59m até o vértice “V33”; confrontando do V29 até aqui, com área da mesma propriedade; daí segue com azimuth de $278^{\circ}58'01''$ e distância de 63,00m até o vértice “V34”; daí segue com azimuth de $188^{\circ}58'11''$ e distância de 6,11m até o vértice “V35”; confrontando do V33 até aqui, com a área 1; daí segue com azimuth de $278^{\circ}59'15''$ e distância de 37,90m até o vértice “V36”; daí segue com azimuth de $269^{\circ}48'52''$ e distância de 7,32m até o vértice “V37”; daí segue com azimuth de $239^{\circ}43'19''$ e





MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

distância de 42,35m até o vértice “V38”; daí segue com azimuth de 220°58’20” e distância de 50,24m até o vértice “V39”; daí segue com azimuth de 221°38’49” e distância de 52,73m até o vértice “V40”; daí segue com azimuth de 175°06’58” e distância de 34,81m até o vértice “V41”; daí segue com azimuth de 143°36’06” e distância de 27,04m até o vértice “V42”; daí segue com azimuth de 284°39’53” e distância de 33,37m até o vértice “V43”; daí segue com azimuth de 185°77’26” e distância de 41,06m até o vértice “V44”; daí segue com azimuth de 194°12’49” e distância de 43,48m até o vértice “V45”; daí segue com azimuth de 174°22’58” e distância de 21,59m até o vértice “V46”; daí segue com azimuth de 238°53’02” e distância de 4,43m até o vértice “V47”; daí segue com azimuth de 354°22’58” e distância de 2,22m até o vértice “V48”; daí segue com azimuth de 354°22’58” e distância de 21,98m até o vértice “V49”; daí segue com azimuth de 14°12’49” e distância de 43,86m até o vértice “V50”; daí segue com azimuth de 05°07’26” e distância de 40,73m até o vértice “V51”; daí segue com azimuth de 04°39’53” e distância de 31,85m até o vértice “V52”; daí segue com azimuth de 323°36’06” e distância de 26,67m até o vértice “V53”; daí segue com azimuth de 355°06’58” e distância de 37,66m até o vértice “V54”; daí segue com azimuth de 41°38’49” e distância de 54,42m até o vértice “V55”; daí segue com azimuth de 40°58’20” e distância de 50,13m até o vértice “V56”; daí segue com azimuth de 59°25’00” e distância de 44,78m até o vértice “V57”; daí segue com azimuth de 89°48’52” e distância de 45,99m até o vértice “V58”; daí segue com azimuth de 91°51’38” e distância de 16,10m até o vértice “V59”; daí segue com azimuth de 100°17’36” e distância de 41,49m até





MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

o vértice “V60”; daí segue com azimuth de $100^{\circ}18'59''$ e distância de 2,02m até o vértice “V61”; daí segue com azimuth de $100^{\circ}13'42''$ e distância de 7,68m até o vértice “V62”; daí segue com azimuth de $87^{\circ}26'20''$ e distância de 19,41m até o vértice “V63”; daí segue com azimuth de $70^{\circ}04'43''$ e distância de 17,98m até o vértice “V64”; daí segue com azimuth de $62^{\circ}41'35''$ e distância de 13,20m até o vértice “V65”; daí segue com azimuth de $48^{\circ}35'15''$ e distância de 8,14m até o vértice “V66”; daí segue com azimuth de $31^{\circ}16'17''$ e distância de 10,96m até o vértice “V67”; daí segue com azimuth de $23^{\circ}24'34''$ e distância de 10,07m até o vértice “V68”; daí segue com azimuth de $17^{\circ}45'04''$ e distância de 24,38m até o vértice “V69”; daí segue com azimuth de $15^{\circ}03'38''$ e distância de 25,05m até o vértice “V70”; daí segue com azimuth de $43^{\circ}56'41''$ e distância de 9,39m até o vértice “V71”; daí segue com azimuth de $56^{\circ}26'46''$ e distância de 13,24m até o vértice “V72”; daí segue com azimuth de $60^{\circ}12'46''$ e distância de 16,27m até o vértice “V73”; daí segue com azimuth de $75^{\circ}37'51''$ e distância de 11,99m até o vértice “V74”; daí segue com azimuth de $041^{\circ}13'19''$ e distância de 14,50m até o vértice “V75”; daí segue com azimuth de $22^{\circ}05'17''$ e distância de 24,00m até o vértice “V76”; daí segue com azimuth de $30^{\circ}29'24''$ e distância de 96,97m até o vértice “V77”; daí segue com azimuth de $23^{\circ}12'46''$ e distância de 10,31m até o vértice “V78”; daí segue com azimuth de $14^{\circ}38'41''$ e distância de 13,32m até o vértice “V79”; daí segue com azimuth de $09^{\circ}26'43''$ e distância de 19,24m até o vértice “V80”; daí segue com azimuth de $356^{\circ}23'07''$ e distância de 19,89m até o vértice “V81”; daí segue com azimuth de $359^{\circ}43'27''$ e distância de 27,58m até o vértice “V82”; daí





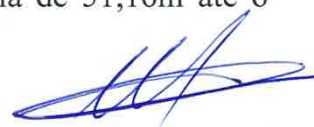
MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

segue com azimuth de $326^{\circ}19'04''$ e distância de 16,25m até o vértice “V83”; daí segue com azimuth de $308^{\circ}30'00''$ e distância de 27,77m até o vértice “V84”; daí segue com azimuth de $314^{\circ}31'56''$ e distância de 21,21m até o vértice “V85”; daí segue com azimuth de $316^{\circ}37'52''$ e distância de 5,59m até o vértice “V86”; daí segue com azimuth de $344^{\circ}39'59''$ e distância de 5,39m até o vértice “V87”; daí segue com azimuth de $351^{\circ}41'25''$ e distância de 5,41m até o vértice “V1”; inicial desta descrição, confrontando do V35 até aqui, com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 4.249,50m².

Área 3: (V60-V90-V91-V92...V101-V102-V103-V61-V60) = 734,54m²
Faixa
de Servidão de Passagem.

Parte de uma chácara, situado no Bairro Serrinha, em perímetro rural, denominada Granja Antônia Mateus, pertencente ao município de Monteiro Lobato e matrícula

55.009 do CRI da comarca de São José dos Campos, caracterizado no desenho Sabesp 049/2014-REP-R2, cujas divisas assim descrevem: Partindo do vértice “V0”, localizado no entroncamento da Estrada do Livro com a Rua Esair Pacheco de Menezes, com coordenadas N=7460783.425 E=414351.555, daí segue com azimuth $178^{\circ}22'19''$ e distância de 438,54m até o vértice “V60”, ponto comum de divisa entre a área servienda destinada ao Acesso e Emissário e a área remanescente da propriedade de Iracema Martins de Menezes; daí segue, com azimuth $18^{\circ}17'42''$ e distância de 46,28m até o vértice “V90”; daí segue com azimuth $19^{\circ}47'36''$ e distância de 89,29m até o vértice “V91”; daí segue com azimuth $356^{\circ}34'07''$ e distância de 28,30m até o vértice “V92”; daí segue com azimuth $340^{\circ}33'13''$ e distância de 79,37m até o vértice “V93”; daí segue com azimuth $352^{\circ}17'43''$ e distância de 68,94m até o vértice “V94”; daí segue com azimuth $04^{\circ}52'40''$ e distância de 51,16m até o





MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

vértice “V95”; daí segue com azimuth $287^{\circ}34'51''$ e distância de 1,79m até o vértice “V96”, confrontando do V60” até aqui, com área da mesma propriedade; daí segue com azimuth $07^{\circ}24'10''$ e distância de 2,03m, confrontando com o Rio Buquira até o vértice “V97”; daí segue com azimuth $107^{\circ}34'51''$ e distância de 3,78m até o vértice “V98”; daí segue com azimuth $184^{\circ}52'40''$ e distância de 52,54m até o vértice “V99”; daí segue com azimuth $172^{\circ}17'43''$ e distância de 68,52m até o vértice “V100”; daí segue com azimuth $160^{\circ}33'13''$ e distância de 79,45m até o vértice “V101”; daí segue com azimuth $176^{\circ}34'07''$ e distância de 28,99m até o vértice “V102”; daí segue com azimuth $199^{\circ}47'22''$ e distância de 89,68m até o vértice “V103”; daí segue com azimuth $198^{\circ}18'03''$ e distância de 45,98m até o vértice “V61”; daí segue com azimuth $280^{\circ}18'59''$ e distância de 2,02m até o vértice “V60”, inicial desta descrição, confrontando do V97 até aqui, com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 734,54m².

Área 4: (V47-V104-V105-V106-V107-V48-V47) = 87,78m² Faixa de Servidão de Passagem.

Partindo do vértice “V0”, localizado no entroncamento da Estrada Municipal com a Rua Esair Pacheco de Menezes, com coordenadas N=7460783.425 E= 414351.555, daí segue com azimuth $194^{\circ}51'36''$ e distância de 755,03m até o vértice “V47”, ponto comum de divisa entre a área servienda destinada ao Acesso e Emissário e a área remanescente da propriedade de Iracema Martins de Menezes; daí segue com azimuth $238^{\circ}52'58''$ e distância de 23,70m até o vértice “V104”; daí segue com azimuth $272^{\circ}53'11''$ e distância de 20,37m até o vértice “V105”, confrontando do vértice “V47” até aqui, com área da mesma propriedade; daí segue com azimuth $05^{\circ}27'07''$ e distância de 2,00m, confrontando com o Rio Buquira até o vértice “V106”; daí segue com



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

azimute $92^{\circ}53'11''$ e distância de 19,66m até o vértice “V107”; daí segue com azimute $58^{\circ}52'50''$ e distância de 24,05m até o vértice “V48”; daí segue com azimute $174^{\circ}22'58''$ e distância de 2,22m até o vértice “V.47”, inicial desta descrição, confrontando do V106 até aqui, com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 87,78m².

Art. 2º - A presente desapropriação, está conforme a descrição planimétrica apresentada pela Sabesp e destina-se à ampliação da ETE Monteiro Lobato e implantação de rede de esgoto, para atender ao interesse público e coletivo dos munícipes

Art. 3º - Os imóveis expropriados deverão ser avaliados na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão em sua totalidade às expensas da Sabesp.

Art. 4º - É parte integrante deste Decreto o *Anexo I*.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 13 de dezembro de 2024


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

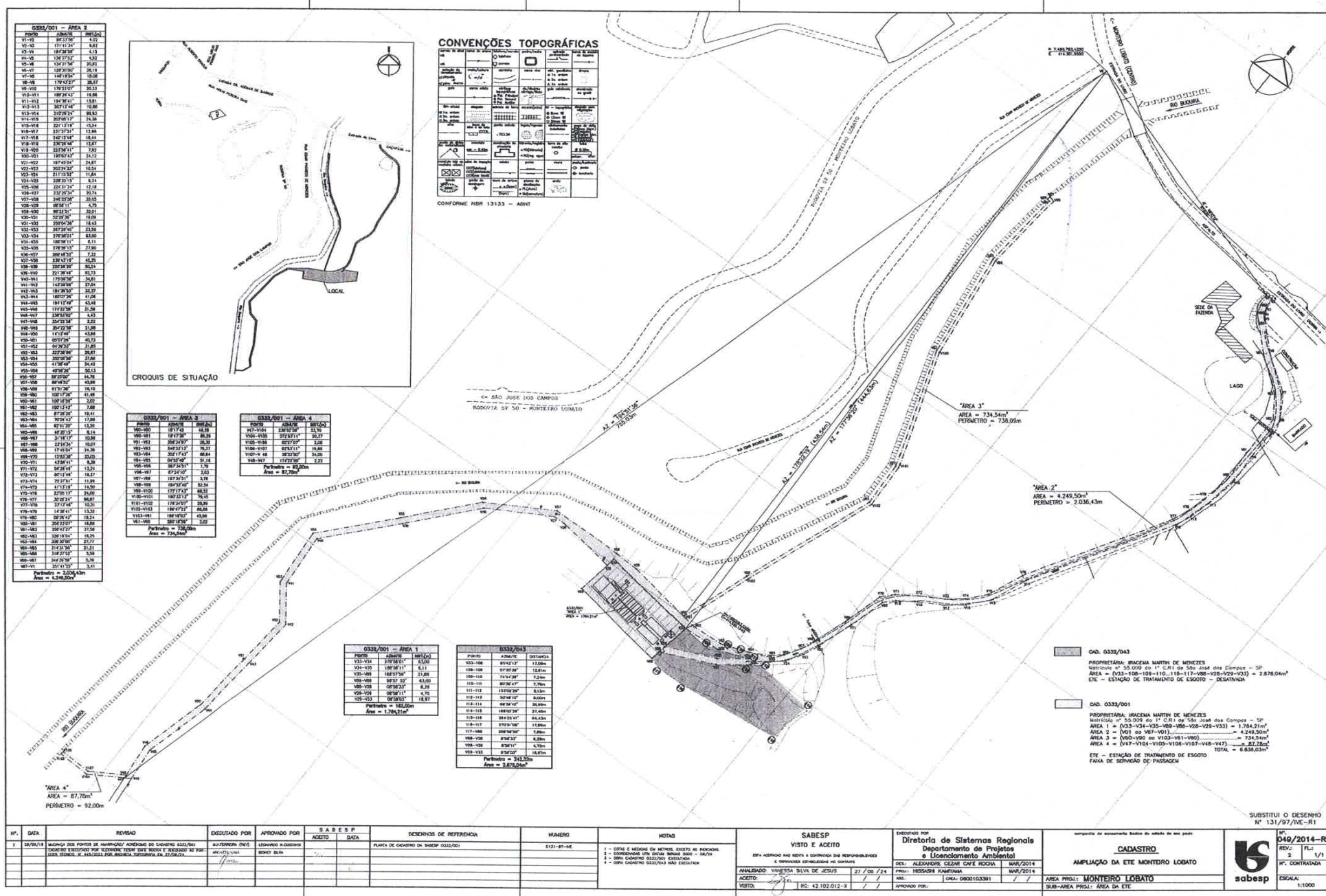


MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

ANA CLÁUDIA RAMOS DE OLIVEIRA

Secretária de Administração





MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.451, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências".

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º OV-142/2024 da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp;

CONSIDERANDO o interesse da Sabesp, no imóvel de propriedade de **MARCOS UCHÔA**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 10.479.032-5 – SP e CPF n.º 026.032.188-59, residente na Rua Armando de Oliveira Cobra, n.º 170, apto. 72, Parque Residencial Aquários, na cidade de São José dos Campos (CEP: 12.246-002);

CONSIDERANDO que o imóvel a ser desapropriado está devidamente matriculado no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Campos/SP;



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir os imóveis que serão destinados à ampliação da ETE Monteiro Lobato e implantação de adutora 100mm Sítio Mimo de Deus, para atender ao interesse público e coletivo dos munícipes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel adiante descrito:

Área: (1-2-3...13-G3Y-M-1722-14-15-16...25-1) = 276,60m² Faixa de Servidão de Passagem

Uma faixa de terra, pertencente à matrícula, nº 46.697, situada à Estrada Municipal Sebastião Mota dos Santos, nº 965 no Bairro dos Souzas, município de Monteiro Lobato e comarca de São José dos Campos - SP, representado no desenho Sabesp 008/24-ERO, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto aqui designado "1" de coordenadas, Longitude 45°50'05,264"W Latitude 22°53'12,224"5, situado no alinhamento titulado G3Y-V-0857 e G3Y-M-1699, a 6,65m do ponto G3Y-V-0857. Deste, segue com azimuth titulado de 267°09'00" por 3,25m, confrontando com a Estrada Municipal Sebastião Mota dos Santos, até o ponto aqui designado "2" de coordenadas, Longitude 45°50'05,377"W Latitude 22°53'12,233"5. Deste, deflete à direita com azimuth





MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

46°34'32" por 32,03m, até o ponto aqui designado "3" de coordenadas, Longitude 45°50'04,557"W Latitude 22°53'11,521"5. Deste, deflete à direita com azimute 56°42'34" por 27,10m, até o ponto aqui designado "4" de coordenadas, Longitude 45°50'03,760"W Latitude 22°53'11,043"5. Deste, deflete à direita com azimute 63°23'24" por 14,56m, até o ponto aqui designado "5" de coordenadas, Longitude 45°50'03,300"W Latitude 22°53'10,832"5. Deste, deflete à esquerda com azimute 59°14'31" por 11,13m, até o ponto aqui designado "6" de coordenadas, Longitude 45°50'02,963"W Latitude 22°53'10,649"5. Deste, deflete à esquerda com azimute 20°58'50" por 11,90m, até o ponto aqui designado "7" de coordenadas, Longitude 45°50'02,813"W Latitude 22°53'10,290"5. Deste, deflete à esquerda com azimute 14°15'25" por 8,86m, até o ponto aqui designado "8" de coordenadas, Longitude 45°50'02,761"W Latitude 22°53'10,105"5. Deste, deflete à direita com azimute 24°54'03" por 7,67m, até o ponto aqui designado "9" de coordenadas, Longitude 45°50'02,647"W Latitude 22°53'09,880"5. Deste, deflete à direita com azimute 33°07'07" por 5,68m, até o ponto aqui designado "10" de coordenadas, Longitude 4 Latitude 22°53'09,726¹¹S. Deste, deflete à esquerda com azimute 12°16'50" por 2,18m, até o ponto aqui designado "11" de coordenadas, Longitude

45°50'02,520"W Latitude 22°53'09,657¹¹S. Deste, deflete à direita com azimute 32°02'23" por 11,16m, até o ponto aqui





MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

designado "12" de coordenadas, Longitude 45°50'02,311"W Latitude 22°53'09,350¹¹S. Deste, deflete à esquerda com azimuth 12°12'02" por 4,64m, até o ponto aqui designado "13" de coordenadas, Longitude 45°50'02,260"W Latitude 22°53'09,205¹¹S. Deste, deflete à direita com azimuth 44°37'56" por 6,64m, até o ponto aqui designado "G3Y-M-1722" de coordenadas, Longitude 45°50'02,095"W Latitude 22°53'09,052"5, confrontando do ponto 2 até aqui, com área da mesma propriedade. Deste, deflete à direita com azimuth titulado 175°49'00" por 2,64m, confrontando com Sítio Sem Denominação de João Dias e Maria Aparecida Bueno, até o ponto aqui designado "14" de coordenadas, Longitude 45°50'02,088"W Latitude 22°53'09,138"5. Deste, deflete à direita com azimuth 224°24'41" por 4,46m, até o ponto aqui designado "15" de coordenadas, Longitude 45°50'02,199"W Latitude 22°53'09,241"5. Deste, deflete à esquerda com azimuth 197°12'02" por 4,38m, até o ponto aqui designado "16" de coordenadas, Longitude 45°50'02,245"W Latitude 22°53'09,376"5. Deste, deflete à direita com azimuth 212°02'23" por 11,07m, até o ponto aqui designado "17" de coordenadas, Longitude 45°50'02,453"W Latitude 22°53'09,680"5. Deste, deflete à esquerda com azimuth 192°16'50" por 2,20m, até o ponto aqui designado "18" de coordenadas, Longitude 45°50'02,470"W Latitude 22°53'09,750"5. Deste, deflete à direita com azimuth 213°07'07" por 5,90m, até o ponto aqui designado "19" de coordenadas, Longitude 45°50'02,584"W Latitude





MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

22°53'09,910"5. Deste, deflete à esquerda com azimuth 204°54'03" por 7,34m, até o ponto aqui designado "20" de coordenadas, Longitude 45°50'02,694"W Latitude 22°53'10,126"5. Deste, deflete à esquerda com azimuth 194°15'25" por 5,79m, até o ponto aqui designado "21" de coordenadas, Longitude 45°50'02,745"W Latitude 22°53'10,308"5. Deste, deflete à direita com azimuth 200°58'50" por 12,65m, até o ponto aqui designado "22" de coordenadas, Longitude 45°50'02,906"W Latitude 22°53'10,692"5. Deste, deflete à direita com azimuth 239°06'00" por 11,99m, até o ponto aqui designado "23" de coordenadas, Longitude 45°50'03,268"W Latitude 22°53'10,896"5. Deste, deflete à direita com azimuth 243°23'41" por 14,48m, até o ponto 5°50'02,537"W aqui designado "24" de coordenadas, Longitude 45°50'03,724"W Latitude 22°53'11,099"5. Deste, deflete à esquerda com azimuth 236°44'08" por 26,73m, até o ponto aqui designado "25" de coordenadas, Longitude 45°50'04,511"W Latitude 22°53'11,571"5. Deste, deflete à esquerda com azimuth 226°34'32" por 29,36m, até o ponto "1", inicial desta descrição, confrontando do ponto 14 até aqui, com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 276,60m².

Art. 2º - A presente desapropriação, está conforme a descrição planimétrica apresentada pela Sabesp e destina-se à adutora





MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

100mm – Sítio Mimo de Deus, para atender ao interesse público e coletivo dos munícipes

Art. 3º - Os imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão em sua totalidade às expensas da Sabesp.

Art. 4º - É parte integrante deste Decreto o *Anexo I*.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

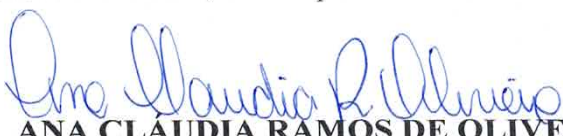
Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 13 de dezembro de 2024

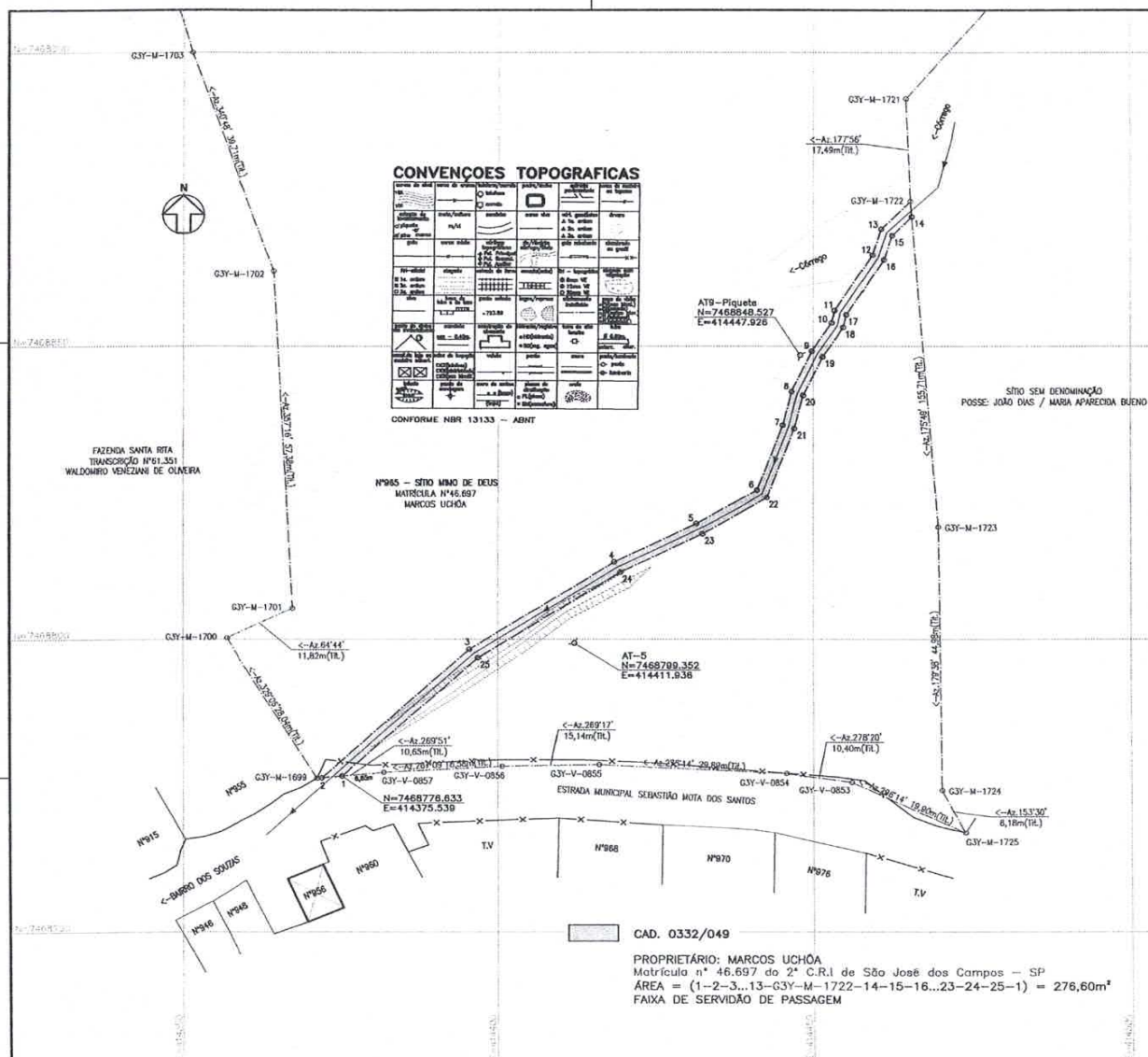


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

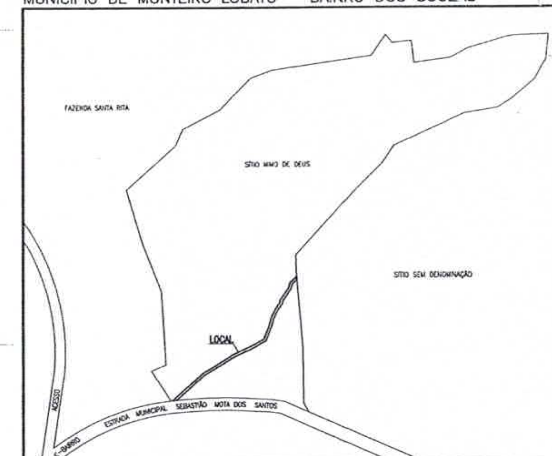
Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.



ANA CLÁUDIA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO - BAIRRO DOS SOUZAS



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO - SITUAÇÃO SEM ESCALA

CAD. 0332/049				
PONTO	AZIMUTE	DIST.(m)	LONGITUDE	LATITUDE
1-2	267°09'00"	3,25	45°50'05,264"W	22°53'12,224"S
2-3	46°34'32"	32,03	45°50'05,377"W	22°53'12,233"S
3-4	56°42'34"	27,10	45°50'04,557"W	22°53'11,521"S
4-5	63°23'24"	14,56	45°50'03,760"W	22°53'11,043"S
5-6	59°14'31"	11,13	45°50'03,300"W	22°53'10,832"S
6-7	20°58'50"	11,80	45°50'02,963"W	22°53'10,649"S
7-8	14°15'26"	8,86	45°50'02,813"W	22°53'10,280"S
8-9	24°54'03"	7,67	45°50'02,781"W	22°53'10,105"S
9-10	33°07'07"	5,68	45°50'02,647"W	22°53'09,880"S
10-11	12°16'50"	2,18	45°50'02,537"W	22°53'09,726"S
11-12	32°02'23"	11,16	45°50'02,520"W	22°53'09,657"S
12-13	17°12'02"	4,64	45°50'02,311"W	22°53'09,350"S
13-G3Y-M-1722	44°37'56"	6,64	45°50'02,260"W	22°53'09,205"S
G3Y-M-1722-14	175°49'00"	2,64	45°50'02,095"W	22°53'09,052"S
14-15	224°24'41"	4,46	45°50'02,088"W	22°53'09,139"S
15-16	197°12'02"	4,38	45°50'02,190"W	22°53'09,241"S
16-17	212°02'23"	11,07	45°50'02,245"W	22°53'09,376"S
17-18	192°16'50"	2,20	45°50'02,453"W	22°53'09,680"S
18-19	213°07'07"	5,80	45°50'02,470"W	22°53'09,750"S
19-20	204°54'03"	7,34	45°50'02,584"W	22°53'09,910"S
20-21	184°15'25"	5,79	45°50'02,694"W	22°53'10,126"S
21-22	200°58'50"	12,65	45°50'02,745"W	22°53'10,308"S
22-23	239°06'00"	11,99	45°50'02,906"W	22°53'10,692"S
23-24	243°23'41"	14,48	45°50'03,268"W	22°53'10,880"S
24-25	236°44'08"	26,73	45°50'03,724"W	22°53'11,089"S
25-1	226°34'32"	29,36	45°50'04,511"W	22°53'11,571"S

Azimutes amarrados ao título

Nº	DATA	REVISÃO	EDUCAÇÃO	SABESP	DESENHOS DE REFERÊNCIA	HOMÊNS	NOTAS	SABESP	DESENHADO POR	COMPANHIA DE saneamento básico do estado de São Paulo	Nº
				ACEITO				VISTO E ACEITO	ANCHIETA - TOPOGRAFIA	CADASTRO	008/24-ERO
								ESTA AGIÇÃO NÃO SE DÁ A CONTRATAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO	JOSE ANCHIETA DE LIMA - ME CNPJ: 35.157.205/0001-14 anchieta@topografia103@gmail.com Fone: (32) 95628 7260	SAA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA FAIXA DE SERVIÇÃO DE PASSAGEM ADUTORA Ø100mm SÍTIO MIMO DE DEUS	REV: 0 FL: 1/1
								ANÁLISE: Vanessa Silva de Jesus	DES: José Anchieta de Lima	ÁREA DE PROJ. MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO - SP	Nº CONTRATA
								ACEITO: 26/08/24	RNP: 31652890304	SUB-ÁREA PROJ. BAIRRO DOS SOUZAS	ESCALA: 1:500
								VISTO: 26/08/24	APROVADO POR: Eng. Sidney Silva		
								RG: 42.102.012-X	CREA: 0600849252		